



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Ofício nº 498/2026 – SG

Bertioga, 19 de junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência as informações referentes à Indicação nº 463/2025, de autoria do Vereador Salmir Gomes da Silva, autuada no Processo Administrativo da Prefeitura do Município de Bertioga nº 11302/2025, por meio da qual foi indicada a institucionalização e a retomada urgente da Força-Tarefa Integrada "Lei e Ordem", com o objetivo de intensificar a segurança, a fiscalização e garantir a ordem pública no Município.

Em atenção à solicitação apresentada, informo que a demanda foi encaminhada à Secretaria Municipal de Segurança, a qual prestou os esclarecimentos e informações pertinentes acerca da matéria, conforme documento anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

ANDRÉ DOS REIS SERGENTE
Secretário de Governo e Gestão Institucional
Prefeitura do Município de Bertioga



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Secretaria Municipal de Segurança - SC

FLS. 07

Processo nº. 11302/2025

À: Secretaria de Governo – SG

Atendendo ao solicitado nos autos, cumpre informar que a Operação Lei e Ordem foi restabelecida e encontra-se atualmente em execução, sendo realizada às sextas-feiras e aos sábados, por meio de ações de fiscalização, prevenção e manutenção da ordem pública, com o objetivo de coibir irregularidades, ampliar a sensação de segurança da população e assegurar o cumprimento das normas municipais vigentes.

Ressalta-se a importância da atuação integrada dos demais órgãos — Polícia Militar, Departamento de Trânsito e Transportes (DTT), Diretoria de Operações Ambientais (DOA) e fiscalização municipal — para o alcance de maior eficácia nas ações desenvolvidas, considerando que a Guarda Civil Municipal (GCM) atua de forma conjunta e coordenada, observando as atribuições previstas na legislação federal e municipal pertinente, bem como as competências constitucionais relacionadas à proteção dos bens, serviços e instalações municipais.

Importante destacar, ainda, que a continuidade e a efetividade das operações dependem da atuação articulada entre os órgãos envolvidos. Nesse sentido, mostra-se pertinente que a presente indicação também seja encaminhada aos demais órgãos mencionados, bem como à Polícia Civil (PC), a fim de reforçar a integração institucional e assegurar a regular execução da Operação Lei e Ordem.

Por fim, a Secretaria Municipal de Segurança permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, reiterando seu compromisso institucional, por meio de ações conjuntas com a Guarda Civil Municipal, com a preservação da ordem pública e a permanente cooperação com as forças de segurança estaduais.

Em 20/05/2026

JOHNNY MASCARENHAS DE QUEIRÓS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 38003500340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
Avenida Marginal, nº 1.040, Vista Linda, Bertioga, CEP 11.258-431